



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1001 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal de 2026 do Município de Guiricema, à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Guiricema
Unidade	006 – Secretaria de Obras
Função	16 – Habitação
Sub-Função	482 – Habitação Urbana
Programa	0009 – Construir para Crescer: Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	1.0014 – Programa Minha Casa Minha Vida
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.368.782,92
Despesa	

Art. 2º - Como fontes de recursos destinadas à abertura do crédito adicional especial reportado no art. 1º dessa lei, serão utilizadas anulações totais ou parciais de dotações vigentes no orçamento vigente e o excesso de arrecadação gerado na fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do § 1º, inciso II e III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A ação governamental criada por esta lei fica incluída na Lei nº 992/2025 – Plano Plurianual e na Lei nº 961/2025 - Diretrizes LDO 2026 e Lei nº 991/2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 16 de janeiro de 2026.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal